



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

1. DAS PRELIMINARES

1.1 Trata-se do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, contra a decisão proferida, a qual inabilitou a mesma ante o Pregão Eletrônico nº 040/2024, que tem por objeto a Aquisição de mochilas, estojos e squeeze escolares destinadas a alunos dos CMEI'S, Educação infantil, ensino fundamental, APAE e professores de toda a rede municipal de ensino deste município de Planalto PR. A peça recursal recebida via sistema no dia 28 de janeiro de 2025 às 10:00h dentro do prazo estipulado.

1.2 Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor.

1.3 Da admissibilidade

1.3.1 O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja julgada a proposta e habilitada ou inabilitada a licitante, conforme dispõe o art. 165, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

"I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

1.3.2 Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1. Em síntese, a Recorrente (INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA) sustenta que foi inabilitada de forma injusta e ilegal, devido ao indeferimento para a prorrogação do prazo para o envio das amostras e que a Pregoeira feriu o princípio da razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

2.2. Ao final requer que seja dado procedência ao presente recurso, anulando o ato de desclassificação da recorrente, bem como requer prazo razoável para o envio das amostras.

2.3 Em caso de recusa do pedido, requer o envio das imagens das amostras e laudos enviados pela empresa vencedora.

3. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

3.1. A empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA apresentou suas contrarrazões, destacando que as amostras apresentadas foram corretamente aprovadas pelo município de Planalto por atenderem completamente a todos os requisitos exigidos no edital.

3.2 Que a publicação do edital ocorreu com dez dias de antecedência, prazo em que os interessados em participar poderiam analisar os detalhes e impugnar o edital caso julgasse necessário ou discordassem dos prazos contidos neles.

3.3. Que análise das amostras ocorreu em sessão transmitida pela plataforma Youtube, com transparência e disponível para que todos pudessem acompanhar as análises e que os laudos mencionados pela recorrente (INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA), foram suprimidas do edital.

4. DA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico nº 040/2024 foi realizado no dia 13 de dezembro de 2024, as 09h, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> que é o Portal de Compras do Governo Federal, sítio web instituído pelo Ministério da Economia para disponibilizar à sociedade informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal, bem como permitir a realização de processos eletrônicos de aquisição.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2. Como é sabido, o Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório constituído de uma sequência de atos administrativos. Esses atos são disciplinados pela Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes.

5. DA ANÁLISE

5.1. Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

5.2. A sessão pública foi conduzida de forma diligente pela pregoeira, respeitado os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da Legalidade, da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

5.3. No que se refere à prorrogação do prazo para o envio das amostras, esta Pregoeira observou rigorosamente os prazos estabelecidos no edital. Todas as empresas convocadas receberam o mesmo tratamento, em estrito cumprimento ao princípio da isonomia entre os licitantes.

5.4 A Recorrente foi convocada em 27/12/2024 para o envio da proposta ajustada e, após sua aceitação, foi informada sobre os prazos estabelecidos no edital para o envio das amostras. No mesmo dia da convocação, a Recorrente solicitou a prorrogação do prazo, sem que houvesse o início da contagem do período para o envio das amostras. O pedido foi negado, conforme a justificativa apresentada a seguir:

Mensagem do Pregoeiro

Item G1

Para 54.479.179/0001-30 - Infelizmente, o prazo é o definido em edital. Considerando o princípio da isonomia e outra empresa já ter pedido prorrogação, será mantido os 10 dias.

Enviada em 27/12/2024 às 15:46:28h



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.5 No dia 30/12/2024, a Recorrente encaminhou um e-mail solicitando, mais uma vez, a prorrogação do prazo, alegando que o período de 10 dias para a entrega da amostra seria insuficiente. Além disso, solicitou que o pedido fosse encaminhado à instância superior, considerando que sua solicitação anterior, feita em 27/12/2024, havia sido negada pela Pregoeira. No e-mail, a Recorrente utilizou como embasamento legal a Lei nº 8.666/1993. No entanto, destacamos que nossos processos licitatórios são regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que revogou a referida legislação.

5.6 Conforme pedido da Recorrente, a solicitação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Educação de Planalto, onde a Secretária responsável pela pasta enviou a seguinte resposta que foi encaminhada para a Recorrente:

Em resposta ao e-mail da 2ª empresa convocada referente ao Pregão Eletrônico 040/2024, o item em questão "aquisição de Mochilas".

Devida todo o processo licitatório e respeitando o princípio da isonomia e as demais empresas participantes, onde a primeira convocada deste mesmo item, também foi dado o prazo de 10 dias para a apresentação das amostras. Diante disto segue-se o mesmo critério para as demais empresas participantes, sem distinção. Sendo que a segunda empresa foi convocada no dia 27 de dezembro de 2024 e também estabelecido o prazo de 10 dias para a entrega das amostras. Lembrando que a administração procura de forma transparente e com muita responsabilidade realizar a entrega do item licitado no início do ano letivo para todos os alunos da rede.

Planalto, 30 de dezembro de 2024.

Marli de Lima
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.7 Caso discordasse dos prazos estabelecidos no edital, a Recorrente poderia ter apresentado impugnação, conforme assegura a legislação que regulamenta os processos licitatórios. Dessa forma, seus argumentos seriam analisados pela Comissão de Licitação e pelo Departamento de Educação e, se considerados pertinentes, poderiam resultar na retificação do edital.

5.8 No recurso apresentado, a Recorrente solicita o envio das imagens e laudos das amostras apresentados pela empresa vencedora ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA. No que se refere aos laudos, tal exigência foi retirada do edital após pedido de impugnação recebido no dia 28/11/2024 ser julgado procedente. O pedido de Impugnação e a Ata de resposta encontram-se disponível no Portal de Licitações do Município de Planalto-PR e foram devidamente publicados na plataforma Compras.gov.br.

5.9 Todas as ações realizadas no certame e na análise das amostras observaram o princípio da publicidade. As datas de retomada das sessões, os prazos para o envio das amostras e as avaliações foram devidamente comunicados com antecedência pela Pregoeira, conforme exemplo demonstrado a seguir:

A sessão de análise das amostras será no dia 23/01/2025 as 09h e será transmitida ao vivo pela página da Licitação Planalto no Youtube. Link: <https://www.youtube.com/@LicitacaoPlanalto>

Enviada em 10/01/2025 às 11:08:01h

Mensagem do Pregoeiro

As amostras deverão ser personalizadas conforme solicitado no Termo de Referência e edital.

Enviada em 10/01/2025 às 11:06:53h

Mensagem do Pregoeiro

Sr fornecedor ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA, o prazo para envio das amostras do Lote 01 e 02 é até o dia 22/01/2025.

Enviada em 10/01/2025 às 11:06:21h

Enviada em 10/01/2025 às 11:11:17h

Mensagem do Pregoeiro

A sessão para Habilitação ou então convocação das empresas remanescentes será dia 23/01/2025 (quinta-feira) as 14h.

Enviada em 10/01/2025 às 11:09:40h

5.9.1 Todas as sessões de análise foram transmitidas ao vivo e permanecem a disposição para consulta na página da licitação de Planalto no Youtube, assim como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

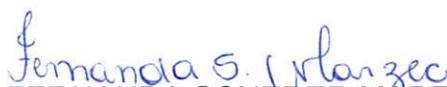
as atas das sessões foram encaminhadas no Chat do Compras.gov.br e encontram-se disponíveis no Portal de Licitações do município. Em específico a análise dos Lotes 01 e 02, a sessão pode ser consultada pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=8UChGOF0Gk0>.

5.10 A empresa habilitada e declarada vencedora apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido no edital. Após análise, verificou-se que as amostras estavam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, atendendo plenamente aos requisitos técnicos exigidos para a aquisição.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido como **IMPROCEDENTE** o recurso e MANTENHO a decisão referente a HABILITAÇÃO da empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA.

Planalto - PR, 03 de fevereiro de 2025.


FERNANDA SCHERER MARZEC

Pregoeira

Portaria 022/2025